

## INDICAÇÃO N.º 563/2005

( INDICA À EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS MOTORISTAS DOS ÔNIBUS, OBJETIVANDO PREPARÁ-LOS PARA SITUAÇÕES ENVOLVENDO O TRANSPORTE DE DEFICIENTES FÍSICOS, BEM COMO QUE FAÇA AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NOS ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE CADEIRAS DE RODAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que nos últimos anos tem-se notado uma preocupação progressiva com as questões de acessibilidade de pessoas idosas e de portadores de deficiência física aos espaços, sobretudo nos de acesso público;

Considerando que essa mudança de atitude se deve, em parte a uma mudança de mentalidade , já que, a partir década de 80, a pessoa portadora de deficiência física passa a ser vista sob a ótica da capacidade e não mais sob a ótica da deficiência e, a partir daí, passa-se a ter também a consciência de que esta fatia da sociedade constitui, não mais uma minoria, mas sim um percentual considerável da população;

Considerando que, diante deste panorama, é imprescindível a adequação dos transportes coletivos para o livre acesso dos portadores de deficiências, principalmente dos usuários de cadeiras de rodas;

Considerando ainda, que alguns motoristas dos transporte coletivo urbano, ao que parece, não estão preparados para lidar com situações envolvendo deficientes físicos;

Considerando a necessidade da realização de um curso de capacitação voltado aos motoristas do transporte coletivo urbano e a adequação das portas dos ônibus para o acesso de cadeiras de rodas,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado à empresa concessionária do transporte coletivo urbano municipal, no sentido de solicitar, se possível, que viabilize cursos de capacitação para os motoristas dos ônibus, objetivando prepará-los para situações envolvendo o transporte de deficientes físicos, bem como que faça as devidas adequações nos ônibus para o transporte de cadeiras de rodas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de Novembro de 2005.

ELIAS GHIOTTO  
ELIAS GIOTTO  
VEREADOR